

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 06/06/07  
*Está*  
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 1671/2007

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ano Proposta Legislativa para registro e...  
Em 11/06/07  
*[Signature]*

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de promover a implantação de Hospital especializado no tratamento do Dependente químico.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de implantar o Hospital Geriátrico do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 05/06/07 às 14:55  
*Leonardo 16809*  
Assinatura Matrícula

**JUSTIFICAÇÃO**

A Organização Mundial de Saúde – órgão da Organização das Nações Unidas – ONU, classifica o abuso de drogas (toxicomania ou mania pelos tóxicos) como uma “doença social epidêmica”, isto é, uma verdadeira “epidemia social”.

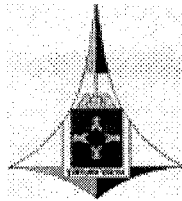
Para combater essa epidemia faz-se necessário que o Poder Publico adote entre outras, as seguintes medidas: a) educar a população, em especial os jovens, sobre os malefícios e os perigos das drogas; b) **tratar e recuperar os dependentes químicos**; e c) com muita energia e determinação, reprimir os traficantes.

O Distrito Federal conta com um grande contingente de usuários de drogas, devido ao isolamento das pessoas, das desestruturadas famílias e da influência das más companhias.

Os jovens dizem consumir droga por prazer, por hábito, por revolta. A droga é tida ainda como a única forma de fugir das tristezas e da realidade do mundo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 204, incisos I e II, assim estabelece:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1671/07  
Fls. N.º 01 *[Signature]*



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

*Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:*

*I – ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos;*

*II – ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.*

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para todos os cidadãos do Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

